



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito*

LEI N° 885/2012

"DISPÕE SOBRE SUBSÍDIOS PAGOS Á VEREADORES DO MUNICÍPIO DA CHUVISCA/RS, DISCIPLINA O DESCONTO POR FALTAS INJUSTIFICADAS, REGULAMENTA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa o subsídio mensal dos Vereadores em R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), a ser pago a partir de 1º de janeiro de 2013.

Parágrafo Único: A verba de representação, a ser paga mensalmente ao Presidente da Câmara de Municipal, será equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio.

Art. 2º - O não comparecimento a cada sessão deliberativa corresponderá o desconto proporcional correspondente ao número de sessões deliberativas realizadas no mês anterior.

§1º - Fará jus ao subsídio integral o Vereador quando em missão, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º - O vereador, quando em licença – saúde, perceberá o subsídio correspondente à primeira quinzena de seu afastamento, complementado os subsídios, se necessário.

§ 3º - Não perceberão subsídios os Vereadores quando afastados para tratar de assuntos de interesse particular, nos termos regimentais.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Gabinete do Prefeito

Art. 3º- O Suplente convocado perceberá subsídios a partir da posse.

Art. 4º- Os subsídios fixados no art. 1º desta lei serão reajustados por lei específica, nos mesmos índices e nas mesmas datas da revisão geral anual concedida aos servidores municipais.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2013

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2012

Nélino Venzke
Prefeito Municipal

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Maria Clarize Alfonso Maciel
Secretaria Municipal da Administração